



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1820/2025

EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 640.727,68** (seiscentos e quarenta mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0006.2.0055-2.500.000 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ME ----- R\$ 72.200,00

2.06.01.10.303.0006.2.0069-2.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA E REMUNE ----- R\$ 50.000,00

2.06.01.10.302.0006.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ----- R\$ 413.527,68

2.06.01.10.302.0006.2.0066-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ----- R\$ 105.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 640.727,68

Total da Unidade 06 ----- R\$ 640.727,68

Total da Instituição 02 ----- R\$ 640.727,68



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

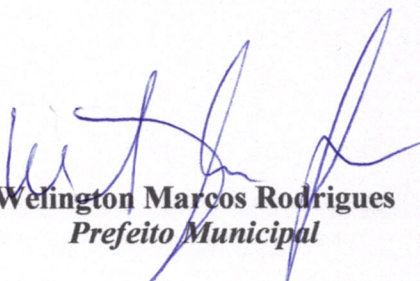
Total Geral Acrescido ----- R\$ 640.727,68

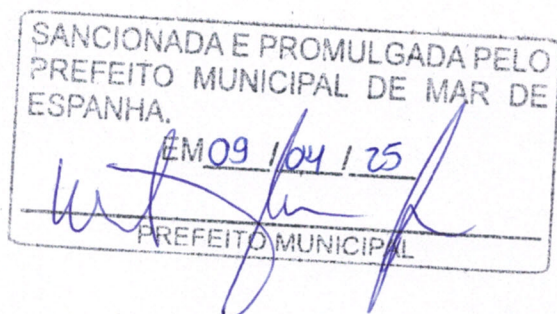
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 09 de abril de 2025.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal



LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORÇÂNICA 818, 22/09/05) NO PERÍODO
DE 09 / 04 / 25
ASS.: 26